### Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.952

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.818.2011-01-TCE - C/01 Anexo (Processo nº

14.606.2011-70-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marechal

Thaumaturgo, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Antonio Jamisson Silva de Oliveira RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Câmara Municipal. . Ausência de detalhamento acerca da utilização das diárias concedidas. Regularidade com ressalva. Desapensamento do Relatório de Gestão Fiscal (Processo nº 14.606.2011-70-TCE) para fins de arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do seu então Presidente, Vereador Antonio Jamisson Silva de Oliveira, com fulcro no art. 51, inciso II da Lei Complementar Estadual n° 38/93, valendo como ressalva a ausência de detalhamento acerca da utilização das diárias concedidas; e

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Presidente

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



### Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE